

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 34/2018 DG-CAN/CANINDE-IFCE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

#### INICIAÇÃO AO VIOLÃO E LINGUAGEM MUSICAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 05 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Violão e Linguagem Musical.

#### 1. DAS FINALIDADES

# 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

#### 1.2. São objetivos específicos do curso:

- Aprender os princípios elementares da técnica violonística: postura, relaxamento, posicionamento e mecanismo das mãos, padrões de acompanhamento e conhecimento do braço do instrumento;
- Promover o conhecimento básico sobre música, seus meios de notação, elementos estruturantes e formativos;
- Produzir música em conjunto;
- Conhecer diferentes épocas, gêneros e estilos musicais.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
  - Adultos e jovens com idade igual ou superior a 12 anos, alfabetizados e que possuam um violão. O aluno deverá levar o próprio instrumento para as aulas.
  - O curso é voltado a pessoas sem nenhum conhecimento musical prévio que tenham interesse em aprender violão.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 05 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018, segunda-feira a quinta-feira, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Recepção do CAMPUS CANINDÉ Rodovia BR 020, Km 303, s/n Jubaia Canindé/CE/62700-000
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE Campus Canindé.
- 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
  - Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
  - CPF (original e fotocópia);
  - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
  - Comprovante de escolaridade.

- 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: yuri.barreto@ifce.edu.br

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (20 para comunidade externa e 10 para comunidade interna).
- 5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 09/11/2018 nos seguintes locais IFCE Campus Canindé, site institucional e redes sociais.
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

#### 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

### 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de sessenta horas, com duração estimada de 4 meses dividido em duas partes: de 13 de novembro a 19 de dezembro de 2018 e de 22 de janeiro a 24 de abril de 2019.
- 7.2 Haverá oferta de três turmas. Os cursistas escolherão no ato da matrícula a turma que deseja frequentar. As aulas ocorrerão no Laboratório de Eventos do IFCE *campus* Canindé nos seguintes dias e horários:

Turma 1: terça-feira, das 15h às 18h.

Turma 2: terça feira, das 18:30 às 21:30.

Turma 3: quarta-feira, das 18:30 às 21:30.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. O aluno deverá levar o próprio instrumento para as aulas.
- 8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

#### Fundamentos da técnica violonística

- · Postura
- · Relaxamento
- · Sonoridade
- · Mecanismos das mãos
- · Escalas, arpejos, acordes
- · Padrões de acompanhamento

#### - Leitura e linguagem musical

- · Parâmetros do som
- · O pentagrama
- · Claves
- · Figuras rítmicas
- · Fórmulas de compasso
- · Sinais de alteração
- · Leitura de cifras
- · Intervalos
- · Escalas
- · Formação de acordes
- · Campo Harmônico
- · Apreciação musical

## - Prática em conjunto

- · Repertório para iniciação ao instrumento (estudos e músicas)
- · Interpretação de peças adaptadas para conjunto de violões
- 8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

#### 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas	
Publicação do edital	1º de novembro de 2018	
Período de inscrição	05 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018	
Divulgação dos candidatos classificados	09 de novembro de 2018	
Início das aulas	13 de novembro de 2018	
Previsão de término das aulas	24 de abril de 2019	

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

de\_

Canindé, 30 de outubro de 2018

<b>ANEXO</b> (OBSERVAÇÃO: PI	<b>I – FORMULÁRIO DE INSC</b> REENCHA TODOS OS CAMPO	<mark>RIÇÃO</mark> S COM LETRA DE FO	ORMA)	
NOME DO CANDIDAT			° DA INSCRIÇÃO:	
MATRÍCULA OU SIAF	PE (COMUNIDADE INTERNA	.)		
DATA DE NASCIMEN	го:			
N° DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO E	XPEDIDOR:	N° do CPF:	
ENDEREÇO:				
COMPLEMENTO:				
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:	
SEXO:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE 1	TELEFONE RESIDENCIAL:	
E-MAIL:		PRO	PROFISSÃO:	
NATURALIDADE				
Canindé,	de	de 2018		

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

Curso FIC: INICIAÇÃO AO VIOLÃO E LINGUAGEM MUSICAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

**DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:** 

Canindé/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

#### ASSINATURA DO SERVIDOR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 01/11/2018, às 11:22, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carvalho Barreto**, **Professor do Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 01/11/2018, às 11:37, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira**, **Coordenador(a) de Extensão**, em 01/11/2018, às 12:16, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 0285516 e o código CRC 773036FC.

23263.011712/2018-04 0285516v2